



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV DIAMANTINA / MINAS GERAIS

PORTARIA Nº40 /2022

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022”.

Considerando o determinado pelo Decreto nº 457 de 09 de novembro de 2022;

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 / 2000, resolve:

Art. 1º - Será considerado como ponto facultativo no Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, o dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, dia que antecede o feriado da Proclamação da República.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Diamantina, 10 de novembro de 2022.

Mariana Nominato da Silva
Diretora Executiva
FUMPREV